

RELATÓRIO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas; para execução dos serviços na Câmara Municipal de Jaciara- Estado de Mato Grosso.

Vigência O presente contrato é dispensável o procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 1.745/2017.

Início da Execução: 03 de fevereiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Data do Extrato: 22 de fevereiro de 2018.

Contratado: VONEI PEREIRA DE SOUZA - MEI

CNPJ/MF: 27.162.876/0001-90

Representante Legal: Vonei Pereira de Souza

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Marluvia Silva de Souza

Cargo: telefonista

Ato de Designação: Portaria 19/2017

A partir de: 28 de junho de 2017

DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Período Fiscalizado: de 03/02/2018 a 31/12/2018

Lista de Verificação:

| OCORRÊNCIAS | SIM | NAO |
|---|------------|------------|
| 1. Cumpriu as obrigações contratuais iniciais | x | |
| 2. Obedeceu aos prazos estabelecidos | - | - |
| 3. Entregou documentos a que estava obrigado | x | - |
| 4. Prestou serviço com a qualidade esperada | - | - |
| 5. Realizou diligências necessárias | - | - |

Obs.:

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

(x) Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: 03/02/2018

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de da contratação por dispensa de licitação fundamentado na Lei Municipal 1.745, bem como na Lei 8.666/93 e posteriores.

O presente instrumento é para prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas; para execução dos serviços na Câmara Municipal de Jaciara- Estado de Mato Grosso.

Contrato **firmado em** 03 de fevereiro do corrente ano. Será pago à contratada o valor de R\$ valor R\$ 700,00 pela manutenção do jardim da Câmara Municipal pelo período de 11 (onze) meses.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e ou O Coordenador de Administração.

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.000.99.99.0000 2001 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

É o relatório.

Jaciara-MT, 06 de fevereiro de 2018.

MARLUCIA SILVA DE SOUZA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº. 19/2017

Excelentíssimo Senhor
Cloves Pereira da Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara
Nesta